

Sossego e diversão, essa é a meta de todo viajante durante as férias. Para que esse objetivo seja alcançado com sucesso, um bom planejamento sobre o roteiro dos dias de lazer é essencial. Porém, mais do que emitir os bilhetes ou fazer a revisão do carro, incluir o seguro na mala é essencial para que os imprevistos não tomem os ativos mais preciosos de quem viaja: tempo e dinheiro.

A Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) indica quatro seguros essenciais para quem vai dar uma pausa na rotina:

1. Seguro-viagem: Deve ser escolhido de acordo com o motivo – turismo de lazer, trabalho, estudos ou práticas esportivas, por exemplo – e o destino da viagem. É essencial avaliar ainda o perfil do viajante, como as condições de saúde e a faixa etária. É um produto de fácil e imediata contratação e que deve ter a apólice emitida antes da viagem.

2. Seguro auto: Para não passar pela experiência de ficar parado no meio da estrada com pane no veículo em uma cidade que não é a sua, contar com o atendimento 24 horas oferecido aos veículos segurados é um diferencial. Essa cobertura é uma segurança para o viajante, que também estará protegido contra roubo ou furto do automóvel além de avarias provocadas por colisões e até incêndios.

3. Responsabilidade civil: Este seguro, que serve para cobrir despesas de danos corporais ou materiais causados de forma não intencional pelo segurado a terceiros, pode ser contratado com outros seguros, a exemplo do auto, ou isoladamente. Para quem tem o hábito de levar o cachorro na viagem, pode ser a salvação para danos causados ao patrimônio alheio em um momento de descuido.

4. Seguro residencial: Voltar de férias e saber que a casa – que passou um período desocupada – está protegida de imprevistos é um conforto para quem ainda não voltou ao ritmo do dia a dia. Dependendo da apólice contratada, este seguro pode cobrir roubo, furto, incêndios e até panes elétricas. Vale lembrar que este produto oferece assistência 24 horas e pode ser útil para algum eventual reparo, sem a necessidade de um gasto extra.

Fonte: CNseg, em 12.01.2023.